



Decreto N° 1264 - de 18 de Setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 500,00 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 428, 7 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PÉCUÁRIA

2.07.01.20.606.0009.2.0066 - 3.1.90.94.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL

----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 500,00

Total Geral ----- **R\$ 500,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.1.0070 - 4.4.90.51.00 PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

----- R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 500,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 500,00

Total Geral ----- **R\$ 500,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 18 de Setembro de 2017

IDÍLIO NEVES MOREIRA
Prefeito Municipal
CPF: 246.550.585-68

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira
em 18 / 09 / 2017

Assinatura do Servidor